



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1155ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dr. **Luís Francisco Ribeiro**, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes** e Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**. Ausentes, justificadamente, a Dra. Zélia Saraiva Lima e o Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

2.1 Procedimento Investigatório nº 003/2009. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar irregularidades ou ilegalidades na prestação de contas dos recursos decorrentes de apresentações e prêmios relativos à dança folclórica “Bandalê Baião”, que retrata a história de “Zé Coelho”, através de documentário produzido em Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, adotadas as providências cabíveis, e não configuradas as irregularidades relatadas, resta-se justificada, a promoção do arquivamento do presente Procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 24/2012. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento “Churrascaria Espaço Familiar”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi realizada vistoria *in loco* pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a qual informou que o estabelecimento em questão não se encontrava no endereço informado e que, não obstante, o estabelecimento localizado recebe o nome de caranguejo do João. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3 Procedimento Preparatório nº 106/2011. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na maternidade Dona Evangelina Rosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, diante das providências tomadas para apurações das denúncias, e a constatação da inexistência das mesmas, resta-se dessa forma demonstrada a viabilidade da promoção do arquivamento do presente procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 23/2013. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a poluição ambiental gerada pelo funcionamento da fábrica de concreto CONPRENOR. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, tendo sido apresentada toda a documentação de regularidade da empresa em questão e não havendo danos ambientais, conforme laudos emitidos pelos órgãos competentes, resta-se justificada a promoção do arquivamento do presente Procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5 **Inquérito Civil nº 018/2012.** Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora advinda do estabelecimento “Halibi”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, tendo sido adotadas todas as providências necessárias para apurar e coibir a poluição sonora advinda das atividades do estabelecimento “Halibi”, situado na região do Grande Dirceu, Teresina/PI, e tendo sido constatado que o aludido estabelecimento cessou todas as atividades que provocariam a poluição sonora, resta justificada a promoção do arquivamento do presente procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 14/2013. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a irregularidade no funcionamento do estabelecimento “RP Mota Bar”, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2280, bairro Triunfo, Zona Sul, Teresina – PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, após os devidos esclarecimentos fornecidos pelo Gerente da 3ª Regional de Educação de Piri-piri, bem como pelas requerentes, ficou delineado que houve a irregularidade no referido certame, em especial na fase de entrevistas, onde não foi expressamente definida no edital e ainda teve maior peso na definição dos aprovados, tendo o representante ministerial ajuizado Ação Civil Pública, determinando assim o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento do presente Procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 27/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de marcação de exames constantes do Protocolo do SUS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que resta justificada a promoção de arquivamento do presente procedimento, considerando que após inúmeras tentativas, não foi possível a notificação do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 228/2011. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Cirurgias Aneurisma HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, em contato telefônico com a declarante, mãe da paciente, foi informado que, ainda em 2011, foi realizada a cirurgia da qual necessitava a paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.9 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 45/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Adriana Gomes Galvão. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposto, conforme o § 3º, do art. 9º, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, *caput*, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, e art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, tendo em vista que restou satisfeito o objetivo do procedimento, no qual constatou-se a paternidade do menor e posteriormente averbouse o nome do pai no registro de nascimento da criança. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.10 Notícia de Fato nº 23/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Menor em situação de risco no município de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

2.11 Notícia de Fato 2014 – nº 006/fevereiro. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Denúncias sobre a má circulação dos ônibus nas proximidades da NOVAFAPI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que foi alcançado o objetivo a que o Ministério Público se propôs, com a atuação das empresas responsáveis para sanarem os problemas, sem a necessidade de judicialização das demandas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 037/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Omissão de socorro à pessoa idosa, praticada por motorista e cobrador da empresa taguatur. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que foi instaurado Inquérito Policial da Delegacia especializada, não havendo outras possibilidades de atuação do órgão ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.13 Procedimento Administrativo nº 032/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há mais necessidade de intervenção do Ministério Público, considerando a não permanência da condição de violência psicológica contra a idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.14 Procedimento Preparatório nº 83/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à transferência de paciente para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista o atendimento da solicitação ministerial, com a realização do procedimento necessário. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 26/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, da análise do relatório elaborado pelo CREAS, pode-se constatar que a criança está bem, frequentando a escola e mantendo sua vida normal,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com acompanhamento por parte do CREAS. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.16 Inquérito Civil Público nº 15/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Acompanhamento do licenciamento ambiental das fábricas de tintas em instalação em Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há outras providências a serem adotadas, senão a promoção do arquivamento do aludido procedimento, por estar o empreendimento reclamado regular e devidamente licenciado pelos órgãos competentes. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.17 **Inquérito Civil Público nº 03/2006/PJMG.** Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Investigado: Francisco Rodrigues Coelho – Presidente de Câmara. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo ocorrido o ajuizamento de ação criminal, judicializando-se a demanda, não há que se tomar outras providências no presente procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 02/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Interessado: CAOMA/Recomendação Conjunta PGR/PRE nº 01/20174. Investigado: Partidos Políticos e Coligações. Assunto: Apurar e acompanhar possíveis irregularidades quanto à poluição sonora oriunda da utilização de “carros de som” durante a propaganda eleitoral. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que não há razão para novas diligências, vez que foram tomadas todas as medidas necessárias ao caso, alcançando os objetivos da Campanha e da Recomendação Conjunta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.19 Inquérito Civil nº 06/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Interessado: A Coletividade. Investigado: Secretaria Estadual de Educação. Assunto: Denúncia objeto do ofício 10/2014, dando conta de que a reforma da Unidade Escolar João Coelho de Resende, iniciada em dezembro de 2011, encontra-se, até a presente data, inacabada, quando a reforma e ampliação do prédio da referida unidade teria o prazo de 300 dias,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

trazendo assim prejuízos a todo corpo docente e discente da referida Unidade Escolar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que foi alcançado o objetivo a que o Ministério Público se propôs, com a autuação das empresas responsáveis pra sanarem os problemas, sem a necessidade de judicialização das demandas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.20 Procedimento Preparatório nº 77/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar transferência para o Hospital São Paulo para realização de cirurgia cardíaca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a judicialização da demanda, não havendo outras providências a serem tomadas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.21 Procedimento nº 061/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a perda do objeto do procedimento, em razão da superveniência da maioria do adolescente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.22 Processo Administrativo nº 205/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista haver cessado a situação de violência a que estavam submetidas as crianças. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.23 Procedimento Administrativo nº 111/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.24 Procedimento Administrativo nº 027/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de atendimento prioritário à pessoa com deficiência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida.

Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.

2.25 Procedimento Administrativo nº 029/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.26 Procedimento Preparatório nº 0051-27/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto à demora na dispensação do medicamento USARCOL. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.27 Procedimento Administrativo nº 71/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.28 Inquérito Civil Público nº 06/2006/PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Investigado: Miguel Área Leão Neto – Presidente de Câmara. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.29 Procedimento Administrativo nº 42/2012. origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso para a realização de tratamento. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.30 Inquérito Civil nº 03/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Interessado: A Coletividade. Investigado: Prefeitura Municipal de Piriipiri. Assunto: Análise da legalidade do Decreto Municipal nº 1011-A/2013. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.31 Procedimento Preparatório nº 16/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Interessado: A Coletividade. Investigado: Prefeitura Municipal de Piriipiri. Assunto: Denúncia por ocasião do OF. ALP – 1ª SEC. 325/2013, noticiando: “...uso indevido de máquinas do Governo do Estado, exclusivas a serviço do DER, cedidas a Prefeitura de Piriipiri, para o beneficiamento de obra particular em parque de vaquejada no município de Piriipiri, localizado à margem da BR 343, fato amplamente noticiado na imprensa local e que revoltou a população do referido município.” Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.32 Procedimento Preparatório nº 01/2014. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis contaminações dos produtos comercializados nas padarias do Grupo Carvalho. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.33 Procedimento Administrativo nº 63/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.34 Processo Administrativo nº 135/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.35 Procedimento Administrativo nº 117/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na dispensação do aparelho CPAP Nasal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, não há mais necessidade de prosseguir com o feito, pois a paciente recebeu o aparelho solicitado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.36 Procedimento Administrativo nº 94/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que a criança não foi encontrada em nenhuma situação de agressão, desamparo, maus-tratos, ou seja, em nenhuma situação de risco que justifique prosseguir com a atuação ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.37 Procedimento Preparatório nº 61/2014-3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de tratamento para dependente químico. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, não há mais necessidade de prosseguir com o feito, já que o pai do paciente declarou que este foi internado na instituição Manassés. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento dos seguintes processos de sua relatoria:

Procedimento Administrativo nº 018/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos e abandono. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que se verificou que foi providenciado o acolhimento da idosa no abrigo São Lucas, onde a mesma recebe tratamento médico e social. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 94/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro à pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foram adotadas todas as diligências cabíveis para apurar e solucionar a situação citada na denúncia feita pelas filhas da idosa e que houve um entendimento familiar sobre os cuidados com a idosa e com a administração de seus proventos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 49/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que se verificou nos autos que não foram evidenciados sinais de maus-tratos ou situação de negligência. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 172/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoas com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que foi verificado nos autos que não foram evidenciados sinais de maus-tratos ou situação de negligência e, também, inexistem outros motivos que poderiam ensejar uma ação, uma vez que as deficientes são devidamente assistidas pelos irmãos e vizinhas, sendo desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

3.1 Apreciação da Lista de Antiguidade na Carreira dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí, ano 2014, nos cargos de Procuradores de Justiça; Promotores de Justiça de Entrância Final, Promotores de Justiça de Entrância Intermediária e Promotores de Justiça de Entrância Inicial, para publicação, nos termos do artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12/93. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a Lista de Antiguidade na Carreira dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí, ano 2014, e determinou sua publicação.**

3.2 Apreciação da Escala Anual de Férias dos membros do Ministério Público, exercício 2015, nos termos do art. 99, da Lei Complementar nº 12/93. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a Escala Anual de Férias dos membros do Ministério Público, exercício 2015, e determinou sua publicação.**

3.3 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

3.3.1 Ofício nº 1740/2014 – CGMP/PI, comunicando que, durante o mês de dezembro do corrente ano serão realizadas correições ordinárias nas Promotorias de Justiça de Batalha e 2ª de Teresina e visita de inspeção na 41ª Promotoria de Justiça de Teresina. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

3.3.2 Ofício nº 1812/2014 – CGMP/PI, encaminhando cópia da decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público nº 07/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da decisão.**

3.3.3 Ofício nº 1813/2014 – CGMP/PI, encaminhando cópia da decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público nº 08/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da decisão.**

3.3.4 Ofício nº 1814/2014 – CGMP/PI, encaminhando cópia da decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público nº 05/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da decisão.**

3.3.5 Ofício nº 1815/2014 – CGMP/PI, encaminhando cópia da decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público nº 06/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da decisão.**

3.4 Ofícios comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.4.1 Portaria nº 029/2014, oriunda da Promotoria de Justiça de Pedro II, encaminhada via e-mail, de instauração do Procedimento Preparatório nº 029/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor da portaria.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.2 Memorando nº 70/2014, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 38ª PJ nº 29/2014 (portaria anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do memorando.**

3.4.3 Memorando nº 71/2014, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 38ª PJ nº 30/2014 (portaria anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do memorando.**

3.4.4 Memorando nº 72/2014, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 38ª PJ nº 31/2014 (portaria anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do memorando.**

3.4.5 Ofício nº 143/2014 – 3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do andamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquiridos Cíveis nº 13/2014, 15/2014, 17/2014, 20/2014, 21/2014, 23/2014, 24/2014 e 26/2014, à vista da imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

3.5 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

3.5.1 Mem. Nº 714/2014 – CRH, encaminhando laudo da perícia médica oficial, bem como despachos e a Portaria nº 2314/2014, de prorrogação de licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça Écio Oto Ramos Duarte. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a Portaria nº 2314/2014.**

4) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Os Conselheiros, por proposição da Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, aprovaram moção de louvor à Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, pelo trabalho desenvolvido como Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Piauí.

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, as Conselheiras Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes e Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.